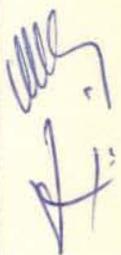


ATA DA QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA (454a.) SESSÃO DA COMISSÃO DE LIBERATIVA DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 1976, QUINTA-FEIRA, COM INÍCIO ÀS 09:00 HORAS.

Aos quatorze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e seis, na sede da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, na Rua General Severiano, número noventa, segundo andar, realizou-se a Quadringentésima Quinquagésima Quarta (454a.) sessão da COMISSÃO DELIBERATIVA da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, sob a Presidência do Professor HERVÁSIO GUIMARÃES DE CARVALHO e com a presença dos Senhores Membros Professores JOSÉ RAYMUNDO DE ANDRADE RAMOS, PAULO RIBEIRO DE ARRUDA, Dr. REX NAZARÉ ALVES e Engenheiro MAURO MOREIRA. COMENTÁRIOS SOBRE A XX CONFERÊNCIA GERAL DA AGÊNCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA ATÔMICA - AIEA - O Professor PAULO RIBEIRO de Arruda teceu comentários sobre a Conferência Geral da AIEA, realizada no Rio de Janeiro em fins de setembro. Congratulou-se com o Senhor Presidente da C.N.E.N., Professor Hervásio Guimarães de Carvalho, pela sua eleição como Presidente da Conferência e pela eficiência e brilho com que ele conduziu os trabalhos, permitindo que uma conferência que se previa ter grandes problemas tivesse chegado ao seu término de maneira tranquila. Terminou dizendo da importância para o País que se tivesse realizado a Conferência, no seu XX aniversário, no Brasil, o que demonstrou capacidade do País de realizar um certame dessa importância internacional com toda a assistência administrativa e técnica e com a segurança necessária. O Dr. MAURO MOREIRA aduziu que para o País, foi um extraordinário evento, que extravasou aos limites da energia nuclear, beneficiando-o sob outros aspectos, como sociais, culturais, etc. O Presidente fez um breve relato sobre a XX Conferência Geral. Informou inicialmente das tendências e reivindicações sobretudo dos estados membros africanos. Dissertou sobre seu procedimento quanto ao debate geral e à orientação que imprimiu às questões controversas, particularmente quanto à atitude de certos grupos, no intuito de embaraçar a África do Sul. Em síntese, comunicou que a Conferência, cujo prenúncio era de ser sede de grandes dissabores, foi uma das mais tranquilas que já houve, com reais benefícios para o Brasil.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
 COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
 ATAS

Handwritten signature
(Rubrica do Presidente)

Ata da Quadringentésima Quinquagésima Quarta (454a.) sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, realizada em 14 de outubro de 1976, quinta-feira, com início às 09:00 horas.

NUCLEMON SOLICITA VISTO APROBATÓRIO PARA EXPORTAÇÃO DE BERILO (LOTES 1 e 2) - PROCESSO N° 103.801/76 - Exposto o assunto pelo Diretor Executivo II, a Comissão Deliberativa manifestou-se favoravelmente à concessão da cota-extra de 50.000 quilos de berilo, à NUCLEMON, para exportação. NUCLEMON SOLICITA VISTO APROBATÓRIO PARA EXPORTAÇÃO DE BERILO (LOTES 3 E 4) - PROCESSO 104.230/76 - Exposto o assunto pelo Diretor Executivo II, a Comissão Deliberativa manifestou-se favoravelmente à concessão da cota-extra de 50.000 quilos de berilo, à NUCLEMON, para exportação. ANTE PROJETO DE NORMA "CRITÉRIOS DE GARANTIA DA QUALIDADE PARA INSTALAÇÕES NUCLEARES" (NORMAS CNEN-NE-2.02) - PROCESSO N° 105.036/76 - Foram distribuídas cópias desse ante projeto aos Membros da Comissão Deliberativa para uma decisão posterior. AUMENTO DOS VALORES DAS BOLSAS NO EXTERIOR E NO BRASIL - PROCESSO N° 103.036/75 - A Comissão Deliberativa aprovou os níveis propostos para bolsas de estudo, de estágio e de pesquisa, no exterior, respectivamente em 750, 800 e 850 dólares, com um adicional de 75 dólares por dependente, no conceito das Normas da CNEN. Aprovou ainda os níveis de bolsas a serem pagos no Brasil, para estudantes, pesquisadores e estagiários, na forma da proposição constante do referido processo. VALORES DE DIÁRIAS PARA TÉCNICOS ESTRANGEIROS EM MISSÃO NO BRASIL - PROCESSO N° 103.267/75 - O assunto foi relatado pelo Diretor Executivo I, à Comissão Deliberativa, que aprovou a PROPOSTA N° 96/76 do DEP constante do presente processo, sobre os novos valores de diárias para técnicos estrangeiros em missão no Brasil. A tabela de valores aprovada é transcrita abaixo, e passa a vigorar a partir desta data. A Comissão Deliberativa aprovou também o pagamento de um seguro de saúde para técnicos durante o período de trabalho no Brasil.

| <u>PERÍODO</u> | | <u>PERÍODO</u> | |
|--------------------------------|-------------|-------------------------|-------------|
| Outubro de 1976 a fev. de 1977 | | Março de 1977 em diante | |
| 1.a - | Cr\$ 700,00 | | Cr\$ 900,00 |
| b - | Cr\$ 600,00 | | Cr\$ 800,00 |
| 2.a - | Cr\$ 600,00 | | Cr\$ 800,00 |
| b - | Cr\$ 500,00 | | Cr\$ 700,00 |
| 3.a - | Cr\$ 400,00 | | Cr\$ 600,00 |
| b - | Cr\$ 300,00 | | Cr\$ 500,00 |

Mediante as seguintes condições:

1. quando se trata de perito experimentado;
2. quando se trata de perito menos experimentado;

Handwritten signature
Handwritten signature



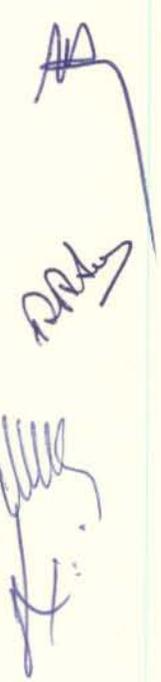
(Rubrica do Presidente)

Ata da Quadringentésima Quinquagésima Quarta (454a.) sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, realizada em 14 de outubro de 1976, quinta-feira, com início às 09:00 horas.

3. quando se trata de estágio de treinamento.
 - a. do 1º ao 30º de permanência
 - b. do 31a. em diante.

AUTORIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL À CONTA DO F.N.E.N. - PROCESSO Nº 104.495/76 - A Comissão Deliberativa referendou ato do Sr. Presidente, autorizando o atendimento de despesas com pessoal, à conta do F.N.E.N., como empréstimo. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS "CYBERNET" FIRMADO ENTRE A CNEN E A CONTROL DATA DO BRASIL COMPUTADORES LTDA. - PROCESSO Nº 103.991/76 - A Comissão Deliberativa homologou o ato do Senhor Presidente firmando o contrato entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e a Control Data do Brasil Computadores Ltda. CURSO DE ESTUDOS DE PROBLEMAS NUCLEARES II - PROCESSO Nº 100.398/76 - A Comissão Deliberativa depois de instituir, em caráter experimental, durante o ano de 1976, o "Curso de Estudos de Problemas Nucleares", iniciado em 02 de janeiro do corrente ano, resolveu constituir o CURSO DE ESTUDOS DE PROBLEMAS NUCLEARES - II, com as seguintes características:

- 1.0 - Finalidade: Otimizar a sistemática de formação de recursos humanos, transmitindo ao universitário ou a recém-formado (de nível superior) os conhecimentos necessários para o desempenho de atividades específicas na área nuclear, para as quais não seja indispensável formação prolongada.
- 2.0- Calendário: O Curso terá início em 01-IX-76 e o término em 12-VIII-77.
- 3.0- Número de Alunos: Será constituída uma única turma de 10 a 20 alunos, por indicação de cada órgão Departamental da CNEN.
- 4.0- Coordenador: Será designado um servidor da CNEN, de nível superior, para coordenar o curso, ficando o mesmo diretamente subordinado ao Diretor do DEP.
- 5.0- Orientador: Será designado um por órgão Departamental, ficando responsável pelo preparo e assiduidade do pessoal do seu órgão.
- 6.0- Programação: Haverá quatro fases de realização e um período de férias, a saber:
 - 6.01- De 01-IX-76 a 01-X-76 (04 semanas)- Objetivos: Familiarização com as atividades desenvolvidas na CNEN pertinentes à área de atividade do bolsista. Verificação: a cargo do orientador de cada órgão Departamental responsável pelo candidato pronunciando-o no fim da fase como "aceitável" ou "inaceitável".



Ata da Quadringentésima Quinquagésima Quarta (454a.) sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, realizada em 14 de outubro de 1976, quinta-feira, com início às 09:00 horas.

6.02 - De 04-X-76 a 30-I-77 e 14-II-77 a 08-IV-77 (25 semanas)-Destina-se ao estudo de problemas específicos, conforme a especialidade universitária de cada aluno. Serão realizadas visitas e assistidas palestras na sede da CNEN. Cada bolsista, sob a orientação de um especialista compatível com seus interesses, deverá elaborar uma pesquisa de que resulte uma monografia sobre "estudos de problemas nucleares". Verificação de aproveitamento: uma Comissão Avaliadora examinará cada trabalho atribuindo-lhe a menção: INSUFICIENTE (que o reprovará) ou REGULAR, BOM e MUITO BOM (que correspondem a aprovação). 6.03 - Férias: de 20-XII-76 até 31-XII-76 (02 semanas) - 6.04 - De 31-I-77 a 11-II-77 (02 semanas) - Objetivos : Informar sobre as atividades do setor nuclear. Consiste esta fase ao acompanhamento, pelo aluno, do 9º CICLO DE PALESTRAS PARA PROFESSORES QUE LECIONAM FÍSICA, QUÍMICA E CIÊNCIAS NO SEGUNDO GRAU. Horário: das 15 às 17 horas diariamente. Verificação do aproveitamento: será feita por meio de um questionário geral, ao qual será atribuída a menção INSUFICIENTE (que o reprovará) ou REGULAR, BOM e MUITO BOM (que correspondem à aprovação). 6.05 - De 11-IV-77 a 12-VIII-77 (19 semanas) - A quarta e última fase de estudos compõe-se de três atividades distintas: 6.05.01 - Rodízio para que cada qual possa expor, a seu turno, quais os problemas setoriais da repartição da CNEN que lhe seja designada estudar. Visa esta parte do programa a dar a todos uma idéia de conjunto da CNEN e se possível de outros estabelecimentos do mesmo campo de interesse. 6.05.02 - Levantamento das necessidades e possibilidades de aperfeiçoamento da sistemática, com proposições concretas se for o caso. Realização de trabalhos individuais e de grupo. 6.05.03 - Reunião dos dados obtidos nas duas atividades anteriores e apresentação de forma conclusiva, fazendo sugestões setoriais a serem recebidas e estudadas pela CNEN. Verificação de aproveitamento : idêntica à da fase anterior. 7.0 - Frequência: É obrigatória a presença de 80% das atividades de todas as fases para obter a aprovação respectiva, bem como continuar com direito à bolsa. 8.0 - Bolsa de Estudos: Será concedida uma bolsa mensal B-1E-1 de Estudos Especiais de Cr\$1.500,00 aos alunos que se mantiverem aprovados nas diversas fases e comparecerem com a devida assiduidade. 9.0- Exclusão do curso: Poderá ocorrer devido a excesso de faltas, mau resul

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
ATAS

HGL

(Rubrica do Presidente)

Ata da Quadringentésima Quinquagésima Quarta (454a.) sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, realizada em 14 de outubro de 1976, quinta-feira, com início às 09:00 horas.

tado nas verificações de aproveitamento ou comportamento incompatível com as obrigações do curso. 10.0 - Local: As aulas, palestras, reuniões etc, que constituem as atividades normais do Curso, serão de preferência, ou no Auditório Carneiro Felipe, ou na Sala 410, ambos na sede da CNEN. 11.0 - Comissão Avaliadora: Será nomeada, uma única Comissão Avaliadora. Os membros (tanto quantos necessários) e o "Chefe" analisarão todos os modos de verificação do aproveitamento aqui discriminados, inclusive a frequência, preparando um relatório conclusivo até o dia 26 de agosto de 1977. 12.0 - Obrigações dos alunos: Além daquelas obrigações comuns aos alunos de quaisquer cursos, ressaltamos, no caso atual: 12.01 - Durante os períodos de estudo, diariamente, os alunos devem participar das atividades da CNEN a fim de melhor estudar o seu funcionamento setorial. 12.02 - A escolha de um órgão setorial da CNEN será feita em atendimento à especialidade e às inclinações profissionais do bolsista, bem como às necessidades da CNEN. 12.03 - O bolsista, para todos os efeitos disciplinares e didáticos, fica subordinado ao órgão setorial selecionado. 12.04 - O total de permanência exigida ao bolsista na CNEN será de 6 horas diárias, podendo ser utilizados critérios de compensação. 13.0 - Certificado: Será concedido um certificado ao bolsista que cumprir com todas as suas obrigações e for considerado apto em todas as verificações de aproveitamento. 14.0 - Pronunciamento sobre a bolsa: O Coordenador entregará ao DEP, até o último dia útil de cada mês (de setembro de 1976 a agosto de 1977) uma declaração firmada pela Comissão Avaliadora, discriminando os bolsistas que podem continuar, ou não, com a bolsa e, neste último caso, qual o motivo da sua suspensão. ENCERRAMENTO - A sessão foi encerrada às treze horas e para constar foi lavrada a presente Ata que, após lida e julgada conforme, vai assinada pelo Senhor Presidente e Senhores Membros presentes.

Henrique G. de Carvalho,
 Presidente
 Manuel Luiz
 André da Silva